



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.031

"Altera a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, acrescenta dispositivos às Leis nºs 4.677, de 13 de outubro de 2015, e 4.997, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, estabelecida pela Lei nº 4.997, de 2019, os cargos de provimento em comissão de Diretor do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos, Assessor Executivo e Assessor de Ensino.

Art. 2º O inciso II, do art. 2º da Lei nº 4.997, de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"II- (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...);

f) Diretoria do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos";

1 – Assessoria Executiva;

2 – Assessoria de Ensino;" (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados à Lei nº 4.997, de 27 de novembro de 2019, os artigos 21-A, 21-B e 21-C, com as seguintes redações:

"DA DIRETORIA DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL "HEITOR VILLA-LOBOS"

Art. 21-A. O Diretor do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos, subordinado ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto, exercerá a função de direção, nível V, sendo cargo de confiança, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, cujo recrutamento deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 4.893, de 2018, competindo-lhe:

I - Dirigir todas as atividades administrativas no âmbito do Conservatório Municipal Heitor Villa-Lobos;

II- Elaborar relatórios e trabalhos de pesquisa que promovam a melhor qualidade do ensino

III acompanhar e avaliar o desempenho dos professores e alunos vinculados às atividades realizadas no Conservatório

III - Dirigir e acompanhar os programas e/ou projetos desenvolvidos no Conservatório Municipal Heitor Villa-Lobos;

IV- Dirigir e acompanhar os trabalhos objetivando a captação de recursos que visem implementar e aprimorar os trabalhos do Conservatório;

V - Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura relatório semestral de todas as atividades realizadas no âmbito de sua diretoria.

Parágrafo único. O cargo de Diretor do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos será exercido por agente público com graduação de nível superior completo.

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 21-B. O Assessor Executivo do Co, subordinado ao Diretor do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos, exercerá a função de assessoria de nível IV, sendo cargo de confiança, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, cujo recrutamento deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 4.893, de 2018, competindo-lhe:

I - Executar os serviços de suporte administrativo ao Diretor;

II - manter atualizado o quadro de servidores da Diretoria;

III – assessorar o diretor nos trabalhos que objetivam a captação de recursos que visem implementar e aprimorar os trabalhos do Conservatório

IV - Identificar e cadastrar órgãos, entidades e insti-

tuições que tenham finalidade e interesse comum aos objetivos do Conservatório;

V - assessorar e acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em todas as áreas de atuação do Conservatório Municipal Heitor Villa-Lobos;

VI - manter os controles patrimoniais do acervo de instrumentos do Conservatório;

VII - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos.

Parágrafo único. O cargo de Assessor de Direção será exercido por agente público com formação de nível médio completo.

DA ASSESSORIA DE ENSINO

Art. 21-C. O Assessor de Ensino, subordinado ao Diretor do Conservatório Municipal "Heitor Villa-Lobos, exercerá a função de assessoria de nível V, sendo cargo de confiança, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, cujo recrutamento deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 4.893, de 2018, competindo-lhe:

I – assessorar o Diretor nas tratativas relacionadas ao desempenho do ensino de competência do Conservatório;

II – elaborar relatório que compreendam o resultado do desempenho do ensino aplicado;

III - elaborar relatório que compreendam o resultado do desempenho dos professores;

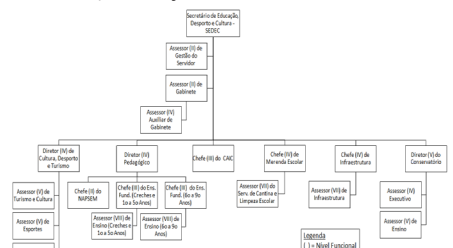
IV – elaborar e acompanhar as metodologias de ensino aplicadas pelo Conservatório;

V – assessorar no acompanhamento da execução dos planos de trabalhos de cada professor.

Parágrafo único. O cargo de Assessor de Ensino será exercido por agente público com formação de nível médio completo." (AC)

Art. 4º Os Anexos I e II da Lei nº 4.997, de 2019, passam a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO I ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, EDUCAÇÃO E CULTURA



"ANEXO II TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo	Classificação	Nível Funcional	Escolaridade	Vencimento do Cargo Substituto conforme legislação
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC	Agente Político	Agente Político	Superior completo	R\$ 3.600,00
Assessor de Gestão do Servidor	Assessoramento	II	Superior completo	R\$ 3.600,00
Assessor de Gabinete	Assessoramento	II	Superior completo	R\$ 3.600,00
Assessor Auxiliar de Gabinete	Assessoramento	IV	Médio completo	R\$ 2.400,00
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo	Direção	IV	Superior completo	R\$ 4.800,00
Assessor de Turismo e Cultura	Assessoramento	V	Médio completo	R\$ 2.100,00
Assessor de Esportes	Assessoramento	V	Médio completo	R\$ 2.100,00
Assessor de Museus	Assessoramento	V	Médio completo	R\$ 2.100,00
Diretor do Conservatório Municipal	Direção	IV	Superior completo	R\$ 4.200,00
Assessor Executivo	Assessoramento	IV	Médio completo	R\$ 2.400,00
Assessor de Ensino	Assessoramento	V	Médio completo	R\$ 2.100,00
Diretor Pedagógico	Direção	IV	Superior completo	R\$ 4.800,00
Chefe do NAPSEM	Chefia	II	Superior completo	R\$ 3.600,00
Chefe do Ensino Fundamental (Creche e 1º a 5º Ano)	Chefia	III	Superior completo	R\$ 3.000,00
Assessor de Ensino (Creche e 1º a 5º Ano)	Assessoramento	VIII	Médio completo	R\$ 1.200,00
Chefe do Ensino Fundamental (6º a 9º Ano)	Chefia	III	Superior completo	R\$ 3.000,00
Assessor de Ensino (6º a 9º Ano)	Assessoramento	VIII	Médio completo	R\$ 1.200,00
Chefe do CAIC	Chefia	III	Superior completo	R\$ 3.000,00
Chefe de Merenda Escolar	Chefia	IV	Médio completo	R\$ 2.700,00
Assessor do Serviço de Cantina e Limpeza Escolar	Assessoramento	IV	Médio completo	R\$ 1.500,00
Chefe de Infraestrutura	Chefia	VII	Médio completo	R\$ 2.700,00
Assessor de Infraestrutura	Assessoramento	VII	Médio completo	R\$ 1.500,00

" (NR)

Art. 5º A Lei nº 4.677, de 13 de outubro de 2015, passa a vigor acrescida do Art. 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Fica autorizada a contratação de professores de música por meio de processo seletivo simplificado visando suprir as demandas por cursos a serem oferecidos pelo Conservatório Municipal."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Barbacena, 24 de abril de 2020, 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 015/2020 – Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 008/2020 – PRC 135/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo para sinalização viária. ABERTURA: 08/05/2020 às 14:00. Informações: www.bl.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 008/2020 – PRC 135/2019. OBJETO: RP para aquisição de material de limpeza e higiene. ABERTURA: 11/05/2020 às 14:00. Informações: www.bl.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 014/2020 – PRC 007/2019. OBJETO: RP para aquisição de medicamentos para o CEM. ABERTURA: 13/05/2020 às 14:00. Informações: www.bl.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 002/2020 – PRC 125/2019. OBJETO: RP para aquisição de medicamentos manipulados. ABERTURA: 11/05/2020 às 14:00. Informações: www.bl.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

EXTRATO DE RATIFICAÇÕES

PROCESSO 039/2020 - DL 015/2020 O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020, Declaração de Pandemia pela OMS em 11/03/2020, em decorrência de Covid-19, doença causada pelo novo vírus corona, Decreto Estadual NE 113/2020 e 47.886/2020, Decretos Municipais 8.616/2020 e 8.617/2020, e Parecer 161/2020 da Consultoria Geral do Município, pelo presente RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA nº 015/2020, constante do Processo nº 039/2020, visando aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais de limpeza para utilização na prevenção e combate ao COVID-19, em caráter de urgência, adjudicando os itens pelos valores unitários da seguinte forma: COELHO & MAGALHÃES LTDA - CNPJ nº 04.700.032/0001-50, item 06 – R\$160,00 e item 07 – R\$9,32; E.NATALINO FAZOLLO – CNPJ nº 25.112.130/0001-47, item 02 – R\$17,30; MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 17.403.267/0001-22 – item 01 – R\$7,38, item 05 – R\$3,99, item 08 – R\$24,50 e item 09 – R\$24,50; R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – CNPJ nº 21.767.486/0001-68, item 03 – R\$349,00 e item 04 – R\$225,00, com as devidas quantidades de cada item constantes no processo, perfazendo um valor global



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

de R\$77.106,50 (setenta e sete mil cento e seis reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentação nos autos. Barbacena, 24 de abril de 2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO 026/2020, DISPENSA LICITATÓRIA 016/2020 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer 166/2020/CGM, RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA nº 016/2020, Processo nº 026/2020, para atendimento ao Mandado Judicial nº 500741-46.2020.8.13.0056, em favor de Salvador de Paula Guerra para fornecimento do medicamento Ranibizumabe, adjudicando o único item da seguinte forma: Fornecedor: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP - CNPJ nº 14.842.681/0001-40 – valor unitário – R\$3.189,42, perfazendo um valor global no processo de R\$19.136,52 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Ratificação em 24/04/2020. Luis Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão de Item - Linha 412 OA - do Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 020/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: CLOFTHI TRANSPORTE DE VASCONCELOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.573/0001-67. Processo Licitatório nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017. Objeto: Rescisão amigável do item 57 - linha 412-OA - Cláusula Primeira do Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 020/2019, nos termos do art. 79, II e § 1º da Lei nº 8.666/93, devidamente, referendado pelas disposições contratuais que tratam da matéria, inicialmente pactuadas. A rescisão fica condicionada a devolução da importância de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), com acréscimos legais. Por força do Item 4.1, ficam revogadas todas as disposições em contrário, considerando extintas todas as obrigações assumidas e firmadas relativas à linha 412 OA do Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 020/2019 e respectivos Termos Aditivos. Data de assinatura: 04/03/2020. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

- SEDEC), e Cleusa Lopes da Silva Souza (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912275360. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Processo Licitatório nº 012/2016 - Inexigibilidade Licitatória nº 004/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original, em conformidade com a "Cláusula Sétima", por mais 12 (doze) meses, de 30/04/2020 até 29/04/2021. Os recursos orçamentários previstos na "Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária" do contrato ora aditado para cobertura das despesas têm seu valor estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Data de assinatura: 22/04/2020. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Gustavo Barbosa Belai (Chefe de Seção - G2 - Contratada), e Eduardo Alves Correa (Gerente - G2 - Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*